RESOLUÇÃO Nº 1.396 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

" Dispõe sobre a descentralização dos Gabinetes Parlamentares da Câmara de Vereadores de São João de Meriti."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizada a descentralização dos Gabinetes Parlamentares, dentro do território do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - A Câmara Municipal de São João de Meriti não arcará com as despesas de instalação e manutenção dos Gabinetes Parlamentares que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário